

INDICAÇÃO Nº 91/2019

EXM^a. SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores que se subscrevem solicitam de Vossa Excelência que se oficie o Sr. Chefe do Executivo Municipal indicando que encaminhe a esta Casa um projeto de Lei Complementar que “Altere a Lei Complementar n.º 187 de 2018”, visando corrigir a redação da mesma que instituiu a cobrança de Contribuição de Iluminação Pública - CIP para imóveis situados na zona rural do município de Andradadas.

A redação da Lei Complementar n.º 187/2018 não é clara ao estipular a cobrança na Zona Rural, sendo de nosso entendimento injusta o valor da mesma aos moradores de áreas que não possuem sequer iluminação pública.

Caso não seja esse o entendimento do Sr. Prefeito Municipal, solicito o encaminhamento de uma resposta à esta indicação, com a argumentação da não possibilidade de encaminhamento do Projeto de Lei Complementar indicado.

Segue em anexo uma minuta da redação do Projeto.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2019.

José Ricardo Felisberto dos Reis
Vereador

Carlos Roberto da Silva
Vice-Presidente